

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 02/08/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 30ª (TRIGÉSIMA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 26.07.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 529/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002367**

**INTERESSADO: A.C. DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. da Floresta, 2478 – Tarumã-Açu, para as atividades de CNAE 469150000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (COMERCIAL TIPO 4); CNAE/ATIVIDADE: 461760000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO (TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE: 463719900 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 463549900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 463200100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS E 464940800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (COMERCIAL TIPO 4).

Deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa das aprovadas, a CIT será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

**ABSTENÇÃO do SINDUSCON.**

**2. DECISÃO N.º 530/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003460**

**INTERESSADO: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Solimões - Distrito Industrial II, acompanhando o entendimento do Parecer N° 425/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para a atividade de **GERAÇÃO DE**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

ENERGIA ELÉTRICA (351150100) E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (351230000) - (INDUSTRIAL ESPECIAL - TIPO 5).

Dispensar o EIV conforme disciplina o art. 93, parágrafo 2º, da LEI Nº 1.838/2014.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa.

**3. DECISÃO N.º 531/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003267**

**INTERESSADO: SONIA MARIA BATISTA MONTEFUSCO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 187 – Dom Pedro, visto que os lotes estão ocupados pelas unidades habitacionais independentes, com testadas para o logradouro público, devendo apresentar toda a documentação pertinente e seguir todos os parâmetros da legislação em caso de regularização e habite-se de cada imóvel.

**4. DECISÃO N.º 532/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2014.796.824.06574**

**INTERESSADO: WANDERSON JOSÉ DA SILVA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Neper da Silveira, Nº 185 – Vila da Prata, **FLEXIBILIZANDO** os itens “c” e “d” do Parecer nº 807/2017 da DIAP/IMPLURB, quais sejam:

“c” - a escada não atende a largura mínima de 0,80m e altura máxima dos degraus de 0,19m, conforme Código de Obras Lei nº 003/14.

“d” – não atende quanto área mínima de todos os banheiros do pavimento superior.

Quanto ao item “e”, somos pela **FLEXIBILIZAÇÃO** dos afastamentos: frontal (projeto: 0,00 – Lei: 5,00m) – afastamentos laterais (projeto: 0,77m – lei 2,00/0,00m \* sem aberturas) e **ADEQUAÇÃO** do peitoril de todas as aberturas de banheiro de ambas as laterais do imóvel, para 1,80m no mínimo; assim como a anuência dos vizinhos de ambas as laterais em relação a manutenção das aberturas das janelas de quartos, salas e da varanda.

Em relação à obstrução do passeio público, itens ”a” e “b”, somos pela **ADEQUAÇÃO** da rampa de garagem que invade a rua, de tal forma que deixe o passeio público livre; e que se altere a contenção de tal forma que seja feita calçada com meio fio, acompanhando o desenvolvimento de nível da rua, mantendo a estabilidade do poste de iluminação.

O passeio deverá ficar livre com no mínimo 0,80cm para acesso dos transeuntes, com a devida confirmação do IMPLURB.

**Adendo da SEMEF (vencido), pelo passeio livre no mínimo 1,20m no mínimo, acompanhado pela FIEM;**

**Adendo do SINDUSCON/AM (vencedor), pelo passeio livre de no mínimo 0,80cm, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMECA/AM, SEMINF, PGM, CDL, MANASUTRANS, CREA, CMM e IMPLURB.  
AUSENTES: CAU/AM, SMTU e SEMMAS.**

**5. DECISÃO N.º 533/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003338**

**INTERESSADO: JAMERSON FERREIRA DA SILVA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Pimenta Bueno, Nº 81, Qd. 05, Lote 27 – São Francisco, **FLEXIBILIZANDO** a taxa de permeabilidade e o afastamento frontal, considerando que a residência se encontra concluída há muitos anos, toda a documentação encontra-se satisfatória e que todos os demais índices urbanísticos, arquitetura e projetos estão em consonância com o Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

Qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, a legislação vigente deverá ser obedecida rigorosamente, impossibilitando qualquer outra flexibilização por parte deste Conselho.  
**AUSÊNCIA da SEMEF.**

**6. DECISÃO N.º 534/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003107**

**INTERESSADO: MARIO NUNES DA SILVA NOGUEIRA NETO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Barão de Itamaracá, Nº 11, Qd. C6, Loteamento Parque das Laranjeira – Flores, reenquadrando as atividades:

i) CNAE 473260000 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (COMERCIAL TIPO 3) para CNAE 453070100 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (COMERCIAL TIPO 4);

ii) CNAE 478909999 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE para a atividade CNAE 468180500 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (COMERCIAL TIPO 5), entendendo que o item Risco de Segurança (m<sup>2</sup>) do Anexo X da Lei Nº 1.838 de 16 de janeiro de 2014 se refere à área construída e não ao tamanho do lote.

Condicionar a expedição da Certidão aos seguintes itens:

- i) pagamento da Outorga Onerosa;
- ii) anuência de mais de 50% dos moradores do entorno, distantes 100m para ambos os lados.

**AUSÊNCIA: SEMEF e CAU.**

**7. DECISÃO N.º 535/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002613**

**INTERESSADO: CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Osaka, Nº 252, Lt. Jardim Sakura - Parque Dez de Novembro, **SOMENTE** para as atividades classificadas como **SERVIÇO TIPO 2 - ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**, quais sejam: CNAE 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE/ATIVIDADE: 476100300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 829979907 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; 829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 821990100 – FOTOCÓPIAS.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa e à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores da via, a ser confirmada pelo IMPLURB.

**8. DECISÃO N.º 536/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000423**

**INTERESSADO: WALTER PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL COM ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL COM ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Peru, nº 10, Conjunto Eldorado – Parque 10, para a atividade de **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS/ ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (SERVIÇO TIPO 1)**, **FLEXIBILIZANDO** os índices urbanísticos quanto ao afastamento frontal, considerando principalmente a particularidade do Conjunto Eldorado, uma vez que existem acessos pelos dois lados e mais por ser um imóvel de dimensões pequenas.

O interessado deverá pagar a Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e comprovar as vagas de estacionamento com a devida confirmação por parte do IMPLURB.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para providências cabíveis.

**9. DECISÃO N.º 537/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003012**

**INTERESSADO: CARGO BRASIL EIRELI****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2140 – Lot. Águas Claras – Novo Aleixo, acompanhando o Parecer Nº 432/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO, (SERVIÇO TIPO 2), SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL (SERVIÇO TIPO 2); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; (SERVIÇO, TIPO 1); DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS (SERVIÇO TIPO 4); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (SERVIÇO TIPO 4); ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT (SERVIÇO TIPO 4).

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa.

**10. DECISÃO N.º 538/2017 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003515****INTERESSADO: ANDREIA SOUZA DA SILVA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, acompanhando o Parecer nº 430/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Manila, Nº 29, Qd. 512, Conjunto Nova Cidade – Nova Cidade, 472969900 – para ESCRITÓRIO DE CONTATO de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – Tipo 1.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa.

**11. DECISÃO N.º 539/2017 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001259****INTERESSADO: BUTTI E OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA- ME****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, acompanhando o Parecer Nº 372/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Caramuru Nº 09, Cj. Cn Et 4, Nc16, Qd 390 – Novo Aleixo, para ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA das atividades de CNAE/ATIVIDADE: 478900800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (SERVIÇO TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE: 742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 742000101 -

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;  
476100300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (SERVIÇO TIPO 2).  
Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa.

**12. DECISÃO N.º 540/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003382**

**INTERESSADO: H. Z. M DOS REIS - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, acolhendo o Parecer N° 393/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Comandante Nathanael Albuquerque, N° 197, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, para as atividades de CNAE/ATIVIDADE:452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SERVIÇO - TIPO 3); 452000701 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 452000500 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SERVIÇO - TIPO 3) E 453070300 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (COMERCIAL – TIPO).

Condicionar a expedição da Certidão:

- i) ao pagamento da Outorga Onerosa;
- ii) que o passeio público seja mantido sem exposição de mercadorias, vaso de plantas, totens e devidamente nivelado para o acesso exclusivo e seguro de pedestres e cadeirantes;
- iii) supressão dos pilares de apoio à cobertura; e
- iv) as rampas laterais, sejam colocadas dentro do lote, deixando livre pelo menos 1,20m do passeio público.

**13. DECISÃO N.º 541/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002431**

**INTERESSADO: M N G ALIMENTOS LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Margarita, N 2518, Qd. 160-A, Cj. Nova Cidade – Nova Cidade, para as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - CNAE 471210000 (COMERCIAL TIPO 2), COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CNAE 472450000 (COMERCIAL TIPO 2), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES - CNAE 472290100 (COMERCIAL TIPO 2), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS - CNAE 472110300 (COMERCIAL TIPO

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

1); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA - CNAE 472110200 (COMERCIAL TIPO 2) e COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - CNAE 463970100 (COMERCIAL - TIPO 4).

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa, inclusive da área do lote locado como estacionamento e desde que seja apresentada a autorização do proprietário.

O contrato de locação deverá estar firmado enquanto a atividade principal estiver em funcionamento, sob pena de cancelamento da CIT.

**14. DECISÃO N.º 542/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004248**

**INTERESSADO: BEL COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO NAVAL LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Caracas, Nº 21, Cj Campo Elíseos - Planalto, para **ESCRITÓRIO DE CONTATO (SERVIÇO TIPO 1)**, das atividades de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA e MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, NA FORMA COMO DESENVOLVIDA E DEMONSTRADA.**

Condicionar a expedição da Certidão aos seguintes itens:

- i) pagamento da Outorga Onerosa;
- ii) seja confirmada pelo IMPLURB, a anuência dos moradores apresentada pelo requerente;
- iii) a área de armazenamento deverá ser a mesma utilizada atualmente, conforme foto às fls. 59; e
- iv) qualquer carga/descarga seja realizada em veículo de pequeno porte.

**ABSTENÇÃO da SEMEF.**

**15. DECISÃO N.º 543/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.006669**

**INTERESSADO: JOACY REBELO PICANÇO-ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para efeito de futura emissão do Habite-se do prédio, para o imóvel localizado na Rua Beija Flor Vermelho, Nº 10, Lt. 10-A, Qd. 14 - Tarumã, para a atividade de CNAE 7732 20100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (SERVIÇO TIPO 4), considerando que a rua em questão é um Eixo de Atividades do Setor Urbano 16, onde incentiva a diversificação de atividades compatíveis com o uso residencial e demais existentes.

**Esta Certidão não possuirá efeito para emissão de alvará de funcionamento.**

**16. DECISÃO N.º 544/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2014.796.824.00514**

**INTERESSADO: LIGIA MARIA SANTANA BRAGA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, da forma como apresenta-se a atual proposta, para o imóvel localizado na Rua Paraguaçu, esquina com Travessa São Vicente (antiga Travessa 1) – Vila da Prata, considerando a vedação total de aberturas da parede do lote vizinho até o fim da escada de forma a garantir a privacidade do mesmo em sua totalidade.

O carimbo de área *non aedificandi* pela travessa São Vicente, deverá ser assinado, dado as características locais.

**AUSÊNCIA: SEMEF.**

**17. DECISÃO N.º 545/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.006665**

**INTERESSADO: MARINEIA DE OLIVEIRA SILVA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, FLEXIBILIZANDO** os afastamentos, considerando o tempo que a edificação foi construída e segue um padrão existente da vila San Marino.

O interessado deverá apresentar a declaração do vizinho fronteiro afirmando que não causará incômodos os basculantes ou peitoril a 1,80m.

Em caso de acréscimo a legislação deverá ser atendida rigorosamente.

**ABSTENÇÃO: IMPLURB.**

**18. DECISÃO N.º 546/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003208**

**INTERESSADO: RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA**

**PLEITO: HABITE-SE COM REGULARIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM REGULARIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO**, para o imóvel localizado na Rua São Domingos, nº 4598 – Aleixo, FLEXIBILIZANDO os afastamentos que não atendem a legislação.

Condicionar a expedição do Habite-se à assinatura do carimbo de área *non aedificandi*.

**19. DECISÃO N.º 547/2017 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003851****INTERESSADO: FJAP E CIA LTDA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Diamante, nº 15, Conjunto Manauense – Nossa Senhora das Graças, acompanhando o Parecer N° 427/2017 da COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO (CTPCU), quanto ao **REENQUADRAMENTO** das atividades de COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS (COMERCIAL TIPO 04) e atividade secundária de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (SERVIÇO TIPO 04), para **COMERCIAL E SERVIÇO TIPO 03**, uma vez que não haverá grande armazenamento de produtos, além do que, o lote possui vagas de estacionamento suficientes para atender a demanda das atividades propostas.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa e à apresentação da anuência dos moradores a ser confirmada pelo IMPLURB.

**20. DECISÃO N.º 548/2017 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003871****INTERESSADO: SERGIO LUIZ LIBUTTI JUNIOR****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE SE UNIFAMILIAR****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Alvares de Azevedo, N° 494, Loteamento Parque Residencial Aruanã – Compensa, FLEXIBILIZANDO as divergências relacionadas aos itens “b” e “c” apontados no Parecer N° 1238/17 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP/IMPLURB):

b) os afastamentos estão todos nulos (00,0m), a legislação municipal vigente exige afastamentos frontal de 5,00m, laterais e fundos 2,00m admitindo um dos afastamentos laterais, nulo sem abertura de vãos;

c) a área permeável espelhada em projeto 3,71m<sup>2</sup> está inferior à estipulada pela legislação vigente 15% da área do lote, que deveria ser de 54m<sup>2</sup>.

Quanto aos itens “a”, “d” e “e”, do mesmo Parecer, deverão ser atendidos e apresentados à DIAP/IMPLURB para devida confirmação, antes da expedição da Certidão:

a) a área do lote espelhada em projeto 394,65m<sup>2</sup>, está superior à descrita no registro de imóveis, que é de 360,00m<sup>2</sup>;

d) não foi apresentado projeto atualizado do esquema geral do esgotamento sanitário; e

e) a declaração de compromisso e responsabilidade, espelhada nas pranchas, está desatualizada e sem assinatura.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado e o passeio público uniformizado para o livre acesso dos pedestres.

**21. DECISÃO N.º 549/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002971**

**INTERESSADO: BASILIO GONÇALVES DE SOUZA NETO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Travessa Berilo (Antiga Rua 5), s/nº — Bairro União da Vitória, **FLEBILIZANDO** os itens em desacordo com a legislação vigente, condicionando à constatação das documentações anexadas pelo interessado. (*sic*)

**22. DECISÃO N.º 550/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005429**

**INTERESSADO: KÁTIA REGINA MOURÃO VIEIRA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

À unanimidade, pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO N.º 691/16** CMDU nos seus termos, considerando que:

- a) preliminarmente, não há nenhum fato novo trazido a este Conselho;
- b) a Decisão CMDU recorrida foi exarada em 15/09/2016, quase onze meses para que a Recorrente providenciasse o ajuste no passeio público;
- c) o pedido de acrescentar o prazo de 12 meses para ajuste do passeio público é incoerente com lapso temporal transcorrido da decisão recorrida até a presente data, contado, pelo fato de a condição estabelecida não demandar tal prazo;
- d) por fim, que o pedido da emissão imediata da CIT antes do cumprimento da condição de ajuste público não se harmoniza com os critérios da emissão de CIT com condições.

**23. DECISÃO N.º 551/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2010.796.824.07663**

**INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MANAUS**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Ramos Ferreira, nº 1913 – Centro, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos e taxa de ocupação.

**24. DECISÃO N.º 552/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004008**

**INTERESSADO: MF REPRESENTAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua João Gomes, Nº 16, Qd-A1d. Lot. N Aguas Claras, Bairro Novo Aleixo, **SOMENTE** para as atividades de CNAE/ATIVIDADE:461410000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (SERVIÇO - TIPO 1); 453070600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; S.454210100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 711110000 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 711970300 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 741020301 - DESIGN DE PRODUTO; 821130000 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇO - TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE:432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA.432150002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA .432919999 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.952919999 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO – TIPO 2).

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa e à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores a ser confirmada pelo IMPLURB.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

## **25. DESPACHO 61/2017**

**PROCESSOS: 2017.00796.00824.0.002446 (SIGED) e 2013.796.824.00470 (PROTUS)**

**INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VARELA**

**PLEITO: HABITE-SE UNIFAMILIAR COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao setor técnico do **IMPLURB**, para realização de vistoria técnica no imóvel, para atestar se o mesmo se apresenta edificado de acordo com os Projetos Aprovados. *(sic)*

Atendida a condição, que seja expedido o competente Habite-se.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 02 de agosto de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

MAURO GALUCIO GARCIA  
Conselheira Suplente da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

EWERTON ALMEIDA FERREIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK  
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU